



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.411/26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.06.12.306.0028.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.06.12.306.0028.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
06.06.12.306.0028.2.104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 73.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.07.12.364.0025.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
06.07.12.364.0025.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
07.01.10.301.100.2.052	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 01 de outubro de 2026

Rita Fabiane de Paula
Secretaria Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal